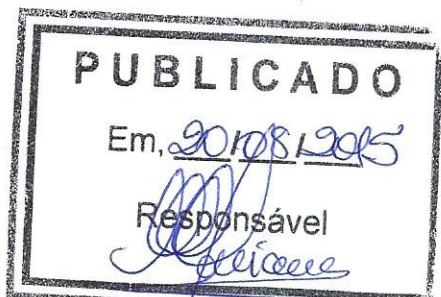


LEI Nº1.153, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.



Dá denominação a via pública que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado, **AVENIDA DR. SÉRGIO GUILHERME ALVES DA SILVA**, a via pública, atualmente com a denominação de "RUA PROJETADA 8", do Loteamento PORTAL DA SERRA, desta cidade, encravada entre os lotes 30 da quadra "G" e 6 da Quadra "D", em toda a extensão das Quadras "G", "F", "E" e "D".

Art. 2º - O disposto no artigo anterior representa uma homenagem póstuma do povo de Bezerros ao ilustre médico-oftalmologista, de tradicional família bezerrense, falecido no ano de 1998.

Art. 3º - Em decorrência no disposto na presente lei, o chefe do Executivo Municipal tomará todas as providências objetivando a colocação de placas indicativas na referida via pública e de outras providências necessárias ao cumprimento da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 20 de agosto de 2015.


Severino Otávio Raposo Monteiro
Prefeito